



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 048/2022

“Dispõe sobre o afastamento de empregada pública municipal gestante das atividades de trabalho presencial e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e das disposições insertas na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021, faz saber que, neste ato, atendendo à solicitação escrita protocolada nesta Prefeitura Municipal sob o nº 265/22, na data de 24/02/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º- **Afastar** do serviço público municipal e de suas atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração mensal e de demais vantagens, durante o período de emergência de saúde pública nacional, decorrente do novo coronavírus, a empregada municipal gestante de nome **STEFANIA THAIS DA CUNHA**, matrícula funcional nº 1008, lotada no emprego público municipal de **técnico(a) de enfermagem**.

Art. 2º- Cessado o período de emergência de saúde pública nacional, a empregada acima referida deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 3º- A empregada afastada ficará à disposição do Município, em domicílio, durante a sua jornada de trabalho, para exercer suas atividades por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 4º- Esse afastamento cessará, independentemente de qualquer aviso, a qualquer tempo, se não mais houver o reconhecimento do estado de emergência na saúde pública federal em decorrência do coronavírus e, ainda, na mesma data em que a empregada ingressar com o pedido de concessão de licença maternidade/gestante, vedado o recebimento acumulado de salário mensal e de licença maternidade/gestante.

Art. 5º- O Departamento Pessoal deverá efetuar as anotações de direito e providenciar os atos necessários, na forma da lei.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 22/02/2022.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria